

PORTARIA Nº 005/2020-FPTO

Altera a Portaria 004/2020-FPTO, de 31 de março de 2020, para prorrogar o prazo de trabalho remoto e horário de atendimento presencial e dá outras providências.

O CEL PM R/R Luiz Cláudio Gonçalves Benício- Diretor Presidente da Fundação Pró-Tocantins, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 30, IX do Estatuto da Fundação Pró-Tocantins

CONSIDERANDO a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro 2020, que dispõe sobre as medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente do novo CORONAVÍRUS;

CONSIDERANDO a necessidade de conter a dispersão do vírus COVID-19;

CONSIDERANDO a Portaria 003/2020, de 18 de março de 2020 que estabelece medidas temporárias de prevenção de contágio pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a prorrogação do trabalho remoto e mudança do horário do atendimento pela Portaria 004/2020 de 31 de março de 2020;

CONSIDERANDO a persistência do quadro de emergência em saúde pública envolvendo o novo coronavírus (COVID-19), a demandar a prorrogação das medidas temporárias e urgentes para atendimento a situações pontuais dos militares seus dependentes, servidores civis contribuintes e pensionistas;

RESOLVE:

Artigo 1º- Prorrogar, para até 30 de junho de 2020 a adoção do trabalho remoto como regime preferencial de trabalho, de acordo com o art.2º; § único da Portaria 003/2020-FPTO.

Artigo 2º- O horário de funcionamento para atendimento presencial dos beneficiários será **exclusivamente** de segunda a sexta-feira de 08h às 12h.

Artigo 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 30 de abril de 2020.

Luiz Cláudio Gonçalves Benício – CEL R/R PM
Diretor Presidente da Fundação Pró-Tocantins